

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 15 DE MARÇO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕEM SOBRE O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/COMUSP E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 15/02/2023 E 15/03/2023.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando: A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: Reunião realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos em 13/02/2023 referente ao RDQA do 3º quadrimestre de 2022;

Considerando: 1ª Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023 com o pleno do Conselho Municipal de Saúde/COMUSP, incluindo aqueles eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde, e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

Considerando: Resolução nº 03 de 15 de fevereiro de 2023 de aprovação do RDQA do 3º quadrimestre de 2022.

Considerando: A posse do novo conselho Municipal de Saúde, na data de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, sem ressalvas, o Relatório Preliminar da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de março de 2023.

Comissão Especial Paritária	Comissão Especial Paritária
<i>CARLA MENGHINI</i>	<i>GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA</i>
Comissão Especial Paritária	Comissão Especial Paritária

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11, de 15 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A529FAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2023. Edição 2732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>